

Substabelecimento

OUTORGANTE: C&A PAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF 49.173.791/0001-40, com sede na Alameda Araguaia, 1222, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-000, Brasil.

OUTORGADOS:

- Gustavo Henrique dos Santos Viseu, OAB/SP nº 117.417, OAB/RJ nº 205.730, OAB/MS nº 21.236A, OAB/DF nº 51.585, OAB/SC nº 53.695 e CPF nº 129.040.678-25
- Silmara Monteiro Bernardo, OAB/SP nº 146.506 e CPF nº 163.194.058-99
- Luís Gustavo de Paiva Leão, OAB/SP sob nº 195.383 e CPF/MF sob nº 279.907.998-98
- Náthalie Salgado Arra, OAB/SP nº 299.965 e CPF nº 347.589.318-52
- Sabrina Pelikan Venancio, OAB/SP sob nº 305.898 e CPF/MF sob nº 083.492.486-29
- Bruna Batista Galleoni, OAB/SP sob nº 366.392 e CPF/MF sob nº 367.436.608-84
- Ariston Soares Nascimento Neto, OAB/SP sob nº 294.962 e CPF/MF sob nº 005.829.525-90

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a Outorgante confere aos Outorgados poderes das cláusulas **AD JUDICIA** e **AD ET EXTRA JUDICIA** para, agindo em conjunto ou individualmente:

(A) representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo receber e assinar intimações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termo de caução, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação;

(B) representá-la perante todos e quaisquer órgãos administrativos federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas e quaisquer agências reguladoras, podendo tomar vista e tirar cópias de processos de interesse da Outorgante, preencher e assinar formulários, requisições, ofícios e requerimentos de qualquer natureza, transigir, confessar, desistir, renunciar, obter informações, cancelar protestos, requerer certidões, habilitar, embargar, cumprir exigências, oferecer oposições, recursos, cancelamentos, revisões administrativas, fazer representação criminal, apresentar e responder notificações extrajudiciais perante entidades públicas e privadas;

(C) nomear prepostos para representá-la junto aos órgãos integrantes do Poder Judiciário, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como delegacias de polícia, câmaras de arbitragem, órgãos administrativos federais, estaduais ou municipais, todas e quaisquer entidades autárquicas e quaisquer agências reguladoras, em demandas de qualquer natureza que envolvam, direta ou indiretamente, a Outorgante, empresas coligadas, controladas ou controladoras, podendo tais prepostos comparecer em juízo, prestar depoimento pessoal, apresentar razões de defesa, dar e receber quitação, firmar compromissos, fazer acordos para a solução de litígios, inclusive estabelecendo cláusulas e condições, firmar termos de penhora e assumir condição de depositário, solicitar informações, vistas e cópias de processos, praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado, podendo ser substabelecido, com reservas, no todo ou em parte.

Apenas nos casos administrativos ou judiciais em que esta Procuração vier a ser juntada, haverá **revogação dos poderes concedidos aos patronos anteriores** e integrantes do escritório **TRIGUEIRO FONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 846, Torre B, 13º Andar, Jardins, CEP nº 01414-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.867.629/0001-85 e na OAB/SP 13281, rtfontes@trigueirofontes.com.br e integrantes do escritório **SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS**, com sede na Rua Tabapuã, 81, 4º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04533-901, inscrito no CNPJ sob o nº 04.824.890/0001-07 e na OAB/SP 6564, equipe.cea.civel@siqueiracastro.com.br.

Barueri (SP), 07 de maio de 2024.

Amanda Píoli

C&A PAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

ap